



PROCESSO Nº 477/17

PROTOCOLO Nº 14.165.175-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 293/17

APROVADO EM 17/05/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SESI INTERNACIONAL DE MARINGÁ – ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 679/17 – Sued/Seed, de 22/03/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 08/07/16, de interesse do Colégio Sesi Internacional de Maringá – Ensino Médio, município de Maringá, que solicita o reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Sesi Internacional de Maringá – Ensino Médio, localizado na Rua Nassib Haddad, s/nº, do município de Maringá, mantido pelo Sesi – Serviço Social da Indústria. Obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 227/16, de 01/02/16, pelo prazo de dez anos, a partir da data da publicação em DOE, de 12/02/16 a 12/02/26.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 227/16, de 01/02/16, pelo prazo de um ano, com implantação simultânea, período integral, a partir de 12/02/16 a 12/02/17.



PROCESSO Nº 477/17

## 1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio Integral é organizado na Língua Portuguesa e Língua Inglesa.

### Matriz Curricular (fl. 182)

NRE:19 - MARINGÁ		MUNICÍPIO: 1530 - MARINGÁ		
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO SESI INTERNACIONAL DE MARINGÁ – ENSINO MÉDIO				
ENDEREÇO: RUA NASSIB HADDAD, S/Nº - ZONA 5				
TELEFONE: (44) 3218-5655				
ENTIDADE MANTENEDORA: SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA				
CURSO: 0009 - ENSINO MÉDIO				
TURNO: INTEGRAL				
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2016		FORMA: SIMULTÂNEA		
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINA / ANO	1º	2º	3º
	ARTE	1	1	1
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
	FILOSOFIA	1	1	1
	FÍSICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	2	2
	MATEMÁTICA	3	3	3
	QUÍMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	1	1	1
SUBTOTAL		20	20	20
PARTE DIVERSIFICADA	ARTE ( ministrada em inglês)	1	1	1
	CIÊNCIAS APLICADAS	2	2	2
	GEOGRAFIA (ministrada em inglês)	1	1	1
	HISTÓRIA ( ministrada em inglês)	1	1	1
	LEM – ESPANHOL*	2	2	2
	LEM - INGLÊS	3	3	3
	OFICINAS TECNOLÓGICAS ( ministrada em inglês)	2	2	2
	PRODUÇÃO TEXTUAL	2	2	2
PROJETOS DE APRENDIZAGEM	1	1	1	
SUBTOTAL		15	15	15
TOTAL GERAL		35	35	35
TOTAL DE HORAS LETIVAS		990	990	990
TOTAL DE HORAS		1.320	1.320	1.320

Obs.:

(\*) LEM –ESPANHOL será de oferta obrigatória pelo estabelecimento de ensino, mas de matrícula optativa ao aluno

Matriz Curricular atende a LDB- Lei nº9394/96. As aulas são de 45min. cada, iniciando o período às 08h00 da manhã e seguindo até às 15h30, com 1h15 de intervalo de almoço. À essa matriz são acrescidos estudos complementares dentro desse período. Após este período o aluno pode ainda frequentar aulas e atividades no programa denominado de Afterschool Workshop, no laboratório de línguas, de forma presencial.

  
Renata Virginia Moura  
Diretora  
Colégio SESI Internacional em Maringá  
Portaria nº 21/15 - 29/06/2015  
RG: 5.171.422-6





## PROCESSO N° 477/17

(...) Os recursos materiais tecnológicos e pedagógicos adquiridos após a autorização do Ensino Médio são: 15 notebooks para uso dos alunos (laboratório móvel), aquisição de duas lousas digitais, instalação de pacote Office 365/2016, para todos os professores e máquinas utilizadas pelos alunos. Os recursos materiais e pedagógicos se referem a parceria com a Microsoft; compra de exame de Proficiência TOEFL, para aplicação aos alunos.

(...) Os recursos humanos da instituição de ensino: equipe administrativa, especialistas, docentes, são habilitados de acordo com a legislação vigente.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Maringá, em 21/12/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 195).

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl.202)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 724/17, de 14/03/17, é favorável ao reconhecimento do Ensino Médio.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Sesi Internacional de Maringá – Ensino Médio, do município de Maringá.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos materiais, pedagógicos e recursos humanos, para o atendimento à Proposta Pedagógica do Curso, em consonância com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

O Núcleo Regional de Educação de Maringá, anexou ao processo, à fl.198, CVE - Certificado de Vistoria em Estabelecimento, do Corpo de Bombeiros, atualizado, com prazo de validade até 30/06/17. Neste CVE constam que as medidas de segurança efetivadas pela instituição: uso de GLP liberado, conforme projeto aprovado, alarme de incêndio, brigada de incêndio, acesso de viatura na edificação e área de risco, hidrantes e mangotinhos, controle de materiais de acabamento, iluminação de emergência, sinalização de emergência, extintores e saídas de emergência. Dispõe de Licença Sanitária com o prazo de validade até 11/07/17.

### **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Sesi Internacional de Maringá – Ensino Médio, do município de Maringá, mantido pelo Sesi – Serviço Social da Indústria, desde 12/02/16, e por mais cinco anos, contados a partir de 12/02/17 até 12/02/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.



PROCESSO N° 477/17

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação de reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE